

LEI Nº 3.331

Prorroga prazo para realização e homologação de concurso público para provimento de cargos de procurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de que trata o § 3º do Art. 39 da Lei nº 3.240, de 20 de dezembro de 1968, no que se refere à realização e - homologação do concurso público para provimento de cargos de procurador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 25 de novembro de 1969.

Teino Thompson Flores
Prefeito